



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 20 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.948

LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote as empresas:

- Lote 1 - J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO – R\$ 18.109,65
- Lote 3 – J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO – R\$ 30.311,00
- Lote 4 - J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO – R\$ 24.500,00
- Lote 5 – FIXAR SISTEMAS LTDA. – R\$ 15.234,92



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 20 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.948

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ



Prefeitura de
Pindamonhangaba

TERMO ADITIVO Nº 009/2021

TERMO ADITIVO Nº 009/2021, DE 07/07/2021, AO
CONVÊNIO PARA REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA (SAMU 192) QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à Rua Aluísio José de Castro, nº147, Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e do outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, estabelecida na cidade e comarca de Pindamonhangaba/SP, na Av. Nossa Senhora do Bonsucesso nº 1400, Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12420-010, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ISRAEL DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 16.283.756-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.657.868-74, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.088.870-3, inscrita no CPF/MF sob nº 294.802.578-82, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 009/2021**, ao convênio originariamente firmado em 01 de Agosto de 2017 de **REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)**, com fulcro no disposto pela Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 196 e seguintes, bem como nos arts. 1º e 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do Decreto nº 5.055, de 27 de Abril de 2004, e ainda da Portaria nº 1.010, de 21 de Maio de 2012, em atenção ao ofício 102/2018 – SES-DAA e conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto retificar as cláusulas terceira e quarta do Convênio originário, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 20 de julho de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.948

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ



Prefeitura de
Pindamonhangaba

“3.1- A CONVENIADA transferirá à CONVENIENTE, durante a vigência deste convênio, o montante mensal de R\$ 56.111,87 (cinquenta e seis mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos), que será depositado em conta bancária de titularidade do CONVENIENTE, sito Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.847.642/0001-72 junto ao Banco do Brasil, agência nº 0306-9, conta corrente nº 42.490-0, ou outra conta informada pela CONVENIENTE para este fim, no décimo (10º) dia de cada mês;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONVENIO E RESCISÃO

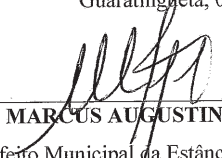
4.1 - O presente convênio inicia-se em 01 de Agosto de 2021 e perdurará por 12 (doze) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA

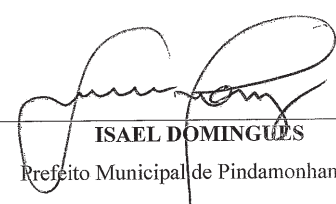
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Convênio originário celebrado em 01 de agosto de 2017, que não fazem parte deste termo e que não contrariarem as disposições do PLANO OPERATIVO, que somente poderão ser alteradas por meio de novo Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 07 de julho de 2021.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

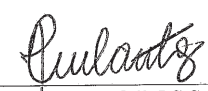

ISAIEL DOMINGUES

Prefeito Municipal de Pindamonhangaba


MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE

PAULA SANTOS

Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá


ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde de
Pindamonhangaba

TESTEMUNHAS


BIANCA ANDRADE MÜLLER


GISLAINE CRISTINA DA SILVA COSTA

Gislaïne Cristina da Silva Costa
Diretora da Rede Urgência e Emergência

2